

## MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: CAUSAS E FATORES

RIBEIRO, Thalessa dos Santos<sup>1</sup>  
BARRETO, Barbara Melina Vioi<sup>□□</sup>

### RESUMO

A interação que cresce a cada dia entre o ser humano e os animais é evidente, porém se faz necessária uma conscientização sobre os devidos cuidados que necessitam, diminuindo assim a probabilidade de transmissão de zoonoses. O Estado é responsável pela tutela destes animais, e precisa entrar com medidas que garantam uma sobrevivência digna. Esse estudo busca a valorização de informações para construção de contextos pertinentes ao tema. O levantamento bibliográfico foi obtido por meio de busca eletrônica de artigos em português e inglês nas plataformas de pesquisa Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). O trabalho tem como objetivo, inserir os conceitos de bem-estar animal, apresentar dados relacionados ao abandonado e suas consequências. Conclui-se com o desenvolvimento do mesmo que a conscientização sobre posse responsável é a melhor forma de prevenir estes problemas secundários.

**Palavras-chave:** Maus tratos; Zoonoses; Saúde Pública.

### ABSTRACT

The daily interaction between human beings and animals is evident, but it is necessary to raise awareness about the necessary care they need, thus reducing the probability of transmitting zoonoses. The State is responsible for the guardianship of these animals, and must come with measures that guarantee a dignified survival. This study seeks the valorization of information to construct contexts pertinent to the theme. The bibliographic survey was obtained through an electronic search of articles in Portuguese and English on the Google Scholar and Scientific Electronic Library Online (SciELO) platforms. The objective of the work is to insert the concepts of animal welfare, to present data related to the abandoned and its consequences. It concludes with the development of the same that awareness about responsible possession is the best way to prevent these secondary problems.

**Keywords:** Mistreatment; Zoonoses; Public health.

---

<sup>1</sup> Discente de Ciências Biológicas da Faculdade de Apucarana - thalessaribeiro98@gmail.com <sup>□□</sup> Docente da Faculdade de Apucarana

## 2.1 Introdução

A convivência entre seres humanos e animais acontece desde a pré-história, onde os homens começaram a domesticá-los. Este processo criou um vínculo intenso entre ambos, deste modo esta relação atua de forma importante sobre a saúde dos indivíduos e de cães e gatos, impactando consequências no meio ambiente (VIEIRA et al, 2006).

Apesar da interação que cresce a cada dia, existem necessidades específicas à cada espécie que o ser humano precisa entender para se conscientizar sobre seus respectivos animais de estimação, sendo assim um proprietário responsável, garantindo uma convivência harmoniosa (BELOTTO, 2004).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indica que os brasileiros possuem um número elevado de animais de estimação, chegando há 74,3 milhões, estima-se que 52,2 milhões são cães e 22,1 milhões são gatos (VIEIRA; NUNES, 2016).

Segundo Boo (2005), a definição de posse responsável é assumir os deveres e se comprometer a prestar auxílio a todas necessidades de seu animal, sejam elas físicas, ambientais, prevenindo assim, riscos como transmissão de doenças, potencial de agressão e até mesmo danos que possa causar ao ambiente e a comunidade.

A péssima qualidade de vida e a procriação descontrolada, gera um excessivo número de cães e gatos nas ruas que ocasiona o aparecimento de várias doenças transmitidas por esses animais, denominadas zoonoses. De acordo com registros de incidências destas patologias, a raiva, toxoplasmose, sarna e doenças provenientes de pulgas e carrapatos são as que mais afetam os humanos (REICHMANN et al, 2000).

Há unidades de controle de zoonoses (UCZ) e fatores biológicos de risco, que realizam vigilância ambiental e controle de doenças transmitidas por vetores (BRASIL, 2007).

A presença de animais caracterizados como errantes, cresceu na mesma proporção que a domesticação. Estes animais, são aqueles que não apresentam responsáveis e que caminham transitoriamente pelas ruas. Existem muitos donos irresponsáveis, colaborando para o crescimento da população destes animais, sem ao menos se der conta dos danos causados por sua atitude (GUILLOUX, 2016; MENDES, 2008).

Diante dos fatores expostos, percebe-se, que os animais em estado de abandono não são os únicos prejudicados nessa relação, há um grande risco a saúde pública, sendo assim, precisa-se aumentar os estudos minimizando a falta de informações (SANTOS, 2007).

A crueldade contra os animais já é prevista em lei como sendo crime passível de penalidades, no qual o poder público é responsável pela efetivação da mesma (BRASIL, 1941).

Seguindo a normatização constitucional de que o Estado é responsável pela tutela dos animais em abandono e havendo um aumento da população destes, em vários municípios espalhados por todo o país, se faz necessárias medidas constantes que garantem uma sobrevivência digna, mediante a preocupações ecológicas e de saúde pública (ANDRADE, 2011).

Esse estudo busca a valorização de informações para construção de contextos pertinentes ao tema. O levantamento bibliográfico foi obtido por meio de busca eletrônica de artigos em português e inglês nas plataformas de pesquisa Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Para localizar os artigos, foram utilizadas palavras chaves, e combinações, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo: “animais domésticos”, “abandono” e “zoonoses”.

O objetivo deste trabalho, é inserir os conceitos de bem-estar animal, apresentando dados de animais abandonados, as consequências ocasionadas pelo excessivo número destes nas ruas e identificar estratégias, que já foi ou é realizado para minimizar o índice de animais errantes nas ruas.

## **2.2 Desenvolvimento**

Segundo Santos (2007) para reduzir a superpopulação de animais abandonados, é necessário instruir a sociedade de modo geral. Ajuda de

veterinários voluntários, a participação do poder público, o funcionamento e a regularização de centro de controle de zoonoses, é necessária a cooperação de todos os indivíduos.

Segundo Broom e Molento (2004) a guarda responsável proporciona o bem-estar, que se refere a qualidade de vida do animal, que envolve outros fatores, como sentimentos, adaptação, saúde entre outros.

Em um trabalho realizado por Garcia et al. (2009) e Saito et al. (2002) verificam que a procriação descontrolada de animais errantes aumenta a cada dia, isso faz com que as autoridades de saúde pública fiquem preocupados, já que estes trazem grandes problemas de saúde para a sociedade e até mesmo para outros animais. Para que este fator não ocorra, é necessário que os seres humanos tenham consciência de determinados conceitos. A guarda responsável, prevê que o tutor tem como obrigação cuidar de seu animal, atendendo todas às necessidades do mesmo (GOMES, 2013).

### 2.2.1 Aproximação entre seres humanos e animais

Desde os primórdios, houve dificuldades para o homem sobreviver na Terra, sendo os animais essenciais para este processo, eram tratados como meros objetos, possuindo somente valor econômico, utilizados para o consumo, vestuário, locomoção, proteção e até mesmo como moeda de troca. Como podemos ver, não havia nenhum tipo de interação sentimental entre ambos, porém com o decorrer dos anos, os animais conquistaram seu espaço na sociedade, houve assim a domesticação (SANTANA et al, 2004; WALSH,2009).

Um estudo realizado, em 2002 na variação da sequência do DNA mitocondrial em centenas de cães, comprova o parentesco entre lobos e cães, e apontou que há uma grande variabilidade genética no leste da Ásia, propondo que a origem do cão doméstico tenha ocorrido naquela região por volta de 15.000 anos (SAVOLAINEN et al, 2002).

O homem sempre buscou ter uma amizade, na qual fosse verdadeira e leal, e com a domesticação viu no cão e no gato, animais companheiros, apesar de cada espécie ter suas características. E com o processo de urbanização, a procura por

um animal de estimação está mais frequente entre a sociedade (SCHOENDORFER e GERMANO, 2001; GOMES, 2013).

A domesticação do cão e do gato, fez com que essas duas espécies tornassem dependente do ser humano, entretanto, ter um animal é mais do que apenas ser um proprietário, pois, agindo de forma inadequada, acarreta consequências negativas (VAZ, 2011).

Segundo Santana e Oliveira (2006), é necessário mudar o termo “posse responsável” para “guarda responsável” pois o termo posse, ainda refere como se o animal fosse apenas um mero objeto, tendo em vista que o termo guarda responsável, tem como significado, proteger, zelar pela saúde, cuidar de forma adequada do animal.

### 2.2.2 Irresponsabilidades no tratamento com o animal de estimação

Nos dias atuais, vivenciamos inúmeras formas de violência contra a sociedade, as autoridades tentam solucionar estes crimes, dedicam toda sua atenção a humanidade, esquecendo muitas vezes dos problemas voltados aos animais. Existem animais que são tratados por seus responsáveis como membros da família, tendo todos os cuidados necessários e até mesmo desnecessários, porém existem aqueles, que passam necessidades como sede, fome, frio, sofrem abusos, maus tratos e estão sujeitos a contrair doenças (SOUZA, 2014).

Atualmente ocorre bastante casos de abandonos, e como justificativa para o ato de irresponsabilidade os indivíduos usam como argumentos, o nascimento de um bebê, falta de espaço na residência, o tamanho do animal, os gastos financeiros, entre outros (GARCIA, et al, 2009; SOTO *et al*, 2007).

Por este motivo antes de ter um animal de estimação deve-se analisar todos os cuidados que ele deve ter, tendo consciências que é de sua responsabilidade o bem-estar do mesmo (GARCIA, 2009).

O bem estar de um animal está relacionado com a forma de vida na qual ele leva, alimentação, higiene tanto do animal quanto do lugar onde ele vive, vacinas em dias, locais de tamanhos propícios para cada espécie, pois se forem impróprios podem prejudicar a saúde mental do animal (PULZ, 2013).

Posse responsável é uma causa na qual precisa-se construções jurídicas do direito ambiental imediatamente, pois é notório o progresso da domesticação, em 2000, houve uma pesquisa, realizada pelo IBGE, indicou que aproximadamente 60% dos brasileiros possuem animal, sendo 44% cães (SANTANA et al, 2004).

Segundo a APAC (2011) é comum a irresponsabilidade, indo do abandono ao descaso com a saúde do animal, como não levar ao veterinário quando necessário, uso de animais em apresentações, como em circo, agressões, entre outras ações que causam angústia e sofrimento.

### 2.2.3 Legislação

Na Revolução Francesa, surgiu por meio do Código Penal de 1791, a primeira norma de proteção animal, sendo reformulada em 1850, determinando a Lei Grammont, na qual se refere a crime envenenamento de animais de outrem, proibindo ataques a bestas e a cães de guarda em outras propriedades (MARTINS 2006).

Entretanto, foi na Grã-Bretanha, em 1822, que surgiu de fato a primeira lei de proteção aos animais, proibindo que um indivíduo maltratasse o animal de outra pessoa, neste mesmo ano houve a criação da Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals, tendo como objetivo, fazer com que a lei seja cumprida. Porém, não podemos deixar de falar que a Grã-Bretanha, fez sua primeira proposta de lei em 1800 sendo rejeitada, tentou novamente em 1821, conseguindo somente em 1822 (MARTINS, 2006).

Em 10 de julho de 1934, governo de Getúlio Vargas criou o decreto N° 24.645, que impõe medidas de proteção aos animais, e o artigo 1° diz que todos os animais do País são tutelados do Estado, tendo multa de R\$20,00 a R\$500,00 ou pena de prisão de 2 a 15 dias, dependendo da gravidade do delito (BRASIL, 1934).

Os primeiros centros de controle de zoonoses (CCZ), foram instalados na década de 1970, após algumas unidades de canis serem construídos nas principais capitais, tinha como objetivo o recolhimento, a vacinação, eutanásia e controle de doenças, inicialmente apenas a raiva, mas com o passar do tempo, houve o controle de outras patologias (BRASIL, 2016).

No município de São Paulo há uma Lei N°10.309 de 22 de abril de 1987 que desenvolve ações com o objetivo de controle de animais, de prevenção de zoonoses, determinando que o CCZ e a Secretaria de Higiene e saúde ficam responsáveis por fiscalizar o alojamento do animal, sendo proibido desacatar uma ordem emanada, sendo proibido também abandonar animais em áreas públicas e ou privadas e é de responsabilidade do proprietário a remoção de fezes realizadas em vias públicas, os animais podem ser apreendidos se acaso estiver de maneira indevida (SÃO PAULO, 1987)

Na década de 70, teve início movimentos que lutavam para proteger animais que eram utilizados para experimentos científicos, estes movimentos obteve um impacto, resultando o surgimento dos Comitês de Ética no Uso de Animais (CEUA) (MENEZES FILHO et al, 2015).

No artigo 3° da resolução n°1000 de maio de 2012, refere-se ao procedimento de eutanásia, o mesmo pode ser realizado em situações onde o bem estar do animal esteja debilitado de forma irreversível, se acaso o animal colocar em risco a saúde da população, a fauna e ao meio ambiente, e se o animal for utilizado para estudos científicos, tudo conforme o CEUA (BRASIL, 2012).

Em 1998, foi criada a Lei Federal N°9.605, na qual estabelece vários artigos sobre crimes e penalidades que ocorrem ao meio ambiente, no artigo 32 refere-se ao ato de praticar maus tratos, ferindo um animal tanto doméstico quanto silvestre nativo ou exótico, tem a penalidade de três a um ano de prisão, havendo uma multa. No artigo, contém também dois parágrafos, o primeiro informa que há, a mesma condenação, para indivíduos que praticarem experiências nas quais maltratam animal vivo, ainda que seja com intuito educativo ou científico, quando tiverem meios alternativos, e o segundo adverte, que a pena tem aumento de um sexto, se acaso ocorrer a morte do animal (BRASIL, 1998).

#### 2.2.4 Prejuízos gerados por animais errantes

O homem buscou de diversas maneiras associar doenças aos animais, até mesmo na antiguidade, quando o homem vinculou as pragas do Egito como epidemias vindas dos animais que traziam más premonições (ÁVILA-PIRES, 1989).

Há diversas doenças infecciosas, que acabam prejudicando a saúde humana e dos animais, as infecções podem ser por meio de animais domésticos, silvestres, agropecuária, agricultura e até mesmo pelo próprio homem, as doenças causadas por animais são denominadas zoonoses (PEARCE-DUVET, 2006).

Para Thrusfield (2004), entende-se por zoonoses, a probabilidade de transmissões de agentes patogênicos de seres humanos para os animais e vice versa, e são várias as enfermidades que o homem pode adquirir com a relação de forma direta ou indiretamente com um animal, principalmente cães e gatos.

A humanidade se depara frequentemente com inúmeras zoonoses, para o controle dessas patologias há Unidades de Controle de Zoonoses (UCZ), que tem como objetivo verificar os cuidados com os animais, minimizando os casos de transmissão de doenças.

Com os avanços tecnológicos, há o melhoramento nos estudos epidemiológicos, que tem a finalidade de analisar as causas, prevenções e controle de doenças que colocam a saúde coletiva em risco (ACHA e SZYFRES, 2003).

A falta de informação eleva os riscos de zoonoses, quando cães e gatos são cuidados de forma inadequada, geram riscos de agressões à população, contaminando o ambiente elevando as transmissões de doenças.

Quando as condições sanitárias estão ruins, há um aumento nas transmissões de doenças, intensificando os riscos a sociedade, já que os animais podem contaminar o ambiente, a água, por meio de excreções, como urina e fezes, ou pelo contato direto com o animal infectado, tendo casos no qual o animal não demonstra a patologia (TOME et al, 2015; LANGONI et al, 2014).

Os descuidos com os cães e gatos coloca a saúde tanto do animal como dos seres humanos em risco. De acordo com registros de incidências destas patologias, a raiva, toxoplasmose, leishmaniose, sarna e doenças provenientes de pulgas e carrapatos são as que mais afetam os humanos (REICHMANN et al, 2000).

O conhecimento das doenças é fundamental, tanto para médicos veterinários que propõem cuidados aos animais no meio rural e urbano, quanto para a sociedade, e médicos visando o controle de saúde e passando informações para os indivíduos (BRASIL, 2016).



Quando os indivíduos não sabem reconhecer as maneiras de transmissão, assim como as maneiras de prevenção destas doenças, possibilita um maior risco à saúde pública. Contudo, não é sempre que as informações sobre a transmissão e a prevenção de zoonoses estão disponíveis para a sociedade, ou até mesmo, á casos de desinteresse por parte da população, para aderir conhecimento sobre o tema (LIMA et al, 2011).

Os seres humanos, apenas articulam sobre as doenças que os animais transmitem, esquecendo por exemplo que a tuberculose e a teníase são doenças que não são transmissíveis pelos animais de estimação e sim, são de origem dos seres humanos e passam para os animais (PEARCE-DUVET, 2006).

#### 2.2.5 Ações para melhorar a situação de abandono

Em 2010, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, realizou o censo demográfico, o questionamento feito à população, procurou saber as características dos indivíduos, uma das questões, buscava saber se a pessoa tinha ou não alguma deficiência, seja ela visual, auditiva, motora, mental ou intelectual. Com o questionário, foi possível ver que 23,9% da população, possui algum tipo de deficiência, sendo a deficiência visual com maior percentual, chegando há 18,6% (IBGE, 2010).

O decreto N 7.612 de 17 de novembro de 2011, insere o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Viver sem Limite, tendo como objetivo de implementar novas ações para o auxílio às pessoas com deficiência, visando a educação, saúde, inclusão social e acessibilidade (BRASIL, 2011).

A Lei nº11.126, de 27 de junho de 2005, permite que pessoas com deficiência visual, tenha o direito de entrar e ficar em estabelecimentos públicos e privados com cão-guia, sendo punido quem quiser impedir ou dificultar este direito (BRASIL, 2005).

Em Santa Catarina, na cidade de Camboriú, foi instalado o primeiro Centro Tecnológico de Formação de Instrutores e Treinadores de Cães-Guia do País, tendo acomodação com dormitórios, canil, clínica veterinária e salas administrativas. Com o funcionamento da mesma, o Brasil é o único País que realiza este trabalho, tendo objetivo, construir mais centros como este, em vários

estados, possibilitando que cães sejam treinados para se tornarem guias (SNPD, 2014).

A espécie canina e felina primordialmente, são de extrema importância para os indivíduos, sobretudo em crianças, idosos, pessoas com deficiências, seja ela física, mental, e até mesmo emocional, a convivência com um animal de estimação acarreta benefícios extraordinários, como melhorias no comportamento, como no humor, diminuição de depressão, incentiva a socialização, impulsiona o aprendizado (PINHO, 2014).

Santos (2007) sugere alguns mecanismos buscando a solução de animais em estado de abandono no município de Guaratuba, e as sugestões destes mecanismos podem auxiliar outras regiões do Brasil. Propõe disponibilizar folhetos, com o objetivo de conscientizar sobre guarda responsável e os deveres para com o animal, palestras em escolas, buscando ensinar as crianças os cuidados necessários e o que é e como evitar uma zoonose. Outro método essencial para diminuir os animais abandonados, são as castrações e as vacinações realizadas por médicos veterinários voluntários, doando em seguida estes animais.

É de extrema importância a participação de todos os indivíduos, para que tenha mudança, desde o poder público, prefeitura, veterinários, CCZ, a comunidade na qual pode adotar um animal, fazer doação de dinheiro, ração, ou até mesmo sendo um proprietário responsável (SANTOS, 2007).

### **3 Conclusão**

Existem poucos trabalhos que trazem as relações entre o abandono de animais e estratégias para minimizar estes problemas nos diferentes municípios do Paraná e do Brasil. A maioria dos artigos relacionados, demonstram a relação entre o número de animais em estado de abandono e o aparecimento de zoonoses prejudiciais à população. Com o desenvolvimento deste trabalho pretende-se mostrar que a conscientização sobre posse responsável é a melhor forma de prevenir estes problemas secundários.

Com a domesticação o vínculo entre seres humanos e os animais aumentou muito com o passar dos anos, os animais aos poucos conquistou seu

espaço na sociedade, sendo considerado por alguns responsáveis membros da família.

## REFERÊNCIAS

- ACHA, P. N.; SZYFRES, B. **Zoonoses and communicable diseases common to man and animals**. Pan American Health Org, 2003.
- ANDRADE, W. F. **Implantação do Centro de Zoonoses: Um Espaço Público para o Resgate de Animais Abandonados**. p.1-33, 2011. Projeto Técnico. Universidade Federal do Paraná.
- APAC. **Associação de proteção aos animais de Caxambu**. 2011. Disponível em: <http://apacaxambu.blogspot.com.br/2011/01/apac-caxambu-mg.html>. Acesso em: 07 ago. 2018.
- ÁVILA-PIRES, F. D. Zoonoses: hospedeiros e reservatórios. **Cadernos de Saúde Pública**, v.5, n. 1, p.82-97, 1989.
- BELOTTO, A. J. **Manual do educador: Criando um amigo**: manual de prevenção contra agressões de cães e gatos. 2004
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei N°9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)> Acesso em: 20 ago. 2018.
- \_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº11126, de 27 de junho de 2005. **Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm)> Acesso em: 17 mar. 2019.
- \_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº24645, de 10 de julho de 1934. **Estabelece medidas de proteção aos animais**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24645-10-julho1934-516837-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 06 abr. 2019.
- \_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº7612, de 17 de novembro de 2011. **Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/decreto/d7612.htm)>. Acesso em: 17 mar. 2019.
- \_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 3688, de 3 de outubro de 1941. **Lei das Contravenções Penais** Disponível em: <[http://tmp.mpce.mp.br/servicos/legislacao/compilado/DL3688\\_contravencoespenais.pdf](http://tmp.mpce.mp.br/servicos/legislacao/compilado/DL3688_contravencoespenais.pdf)>.\_Acesso em: 19 jun. 2018.
- \_\_\_\_\_. Fundação Nacional de Saúde. **Diretrizes para projetos físicos de unidades de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco**. – Brasília:

Funasa, 2007. 46 p.1. Construção de Instituições de Saúde – Normas. 2. Zoonose. I. Título.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses**: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução N°1000, de 11 de maio de 2012. **Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências**. Disponível em: <<http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/326>>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Bem-estar animal: Conceito e Questões relacionadas revisão. **Archives of veterinary Science**, v. 9, n. 2, p.1-11, 2004.

DE BOO, J.; KNIGHT, A. “Concepts in animal welfare”: a syllabus in animal welfare science and ethics for veterinary schools. **Journal of Veterinary Medical Education**, v. 32, n. 4, p. 451-453, 2005.

GARCIA, R. C. M. *et al.* Estudo da dinâmica populacional canina e felina e avaliação de ações para o equilíbrio dessas populações em área da cidade de São Paulo, SP, Brasil. **São Paulo: Universidade de São Paulo**, 2009.

GOMES, C. C. M. **Guarda responsável de animais de companhia: um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal**. 2013.

GUILLOUX, A. G. A. **Monitoramento da População de Cães Errantes na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira**. – 2016. 122p. il. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. **Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde animal**, São Paulo, 2016.

IBGE, Cartilha do Censo 2010 – **Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012. 32 p.

LANGONI, H. *et al.* Inquérito sobre o conhecimento de zoonoses relacionadas a cães e gatos em Botucatu-SP. **Veterinária e Zootecnia**, p. 297-305, 2014.

LIMA, R. S. *et al.* Prevalência de cisticercose bovina e conhecimento sobre a doença em 20 municípios do estado do Mato Grosso. **Revista Panorâmica online**, v. 12, n. 1, p.1-14, 2011.

MARTINS, R. de F. **Direito comparado e tutela dos animais**. 2006. Disponível em: <<http://www.aultimaarcadenoe.com.br/dacomparado.htm>>. Acesso em: 17 set. 2018.

MENDES, F.S. **O Olhar Humano Sobre os Animais Abandonados: Um Estudo de Caso.** 2008. 50 f. Monografia (Especialização em Gestão de Recursos) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma.

MENEZES, A. S. F. *et al.* **A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO BRASIL:** uma análise sobre os direitos dos animais sob o ponto de vista ético, jurídico e social. 2015.

PEARCE-DUVET, J. MC. The origin of human pathogens: evaluating the role of agriculture and domestic animals in the evolution of human disease. **Biological Reviews**, v. 81, n. 3, p. 369-382, 2006.

PINHO, A. L. Avaliação do impacto da relação com animais de estimação na condição de saúde de idosos residentes em Curitiba-PR. **Universidade Federal do Paraná.** 2014.

PULZ, R. S. **Ética e bem-estar animal.** Canoas: Editora Ulbra, 2013.

REICHMANN, M. L. A. B. *et al.* **Controle de populações de animais de estimação.** São Paulo: Instituto Pasteur. 2000.

SAITO, C. H. *et al.* A MATANÇA DOS GATOS NA UNB: ESTILHAÇOS DA DISTÂNCIA ENTRE HOMENS E ANIMAIS. In: **Revista Eletrônica Do Mestrado Em Educação Ambiental**, 2002, Rio Grande. Revista (online). Rio Grande, 2002. Disponível em: <[http://www.xr.pro.br/Ensaio/Matanca\\_de\\_Gatos\\_na\\_UnB.pdf](http://www.xr.pro.br/Ensaio/Matanca_de_Gatos_na_UnB.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2018.

SANTANA, L. R. *et al.* Posse responsável e dignidade dos animais. In: **Anais do 8º Congresso Internacional em Direito Ambiental.** 2004. p. 533-552.

SANTANA, L. R.; OLIVEIRA, T. P. Guarda responsável e dignidade dos animais. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v.1, n. 1, p.67-105, 2006.

SANTOS, F. M. **Prevenção de zoonoses promovendo o bem-estar animal no município de Guaratuba.** 2007.

SÃO PAULO (Município). Lei Municipal N°10.309, de 22 de abril de 1987. **Dispõe sobre controle de zoonoses no Município de São Paulo, e dá outras providências.** Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/leimunicipal\\_1987\\_10309\\_1253633561.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/leimunicipal_1987_10309_1253633561.pdf)> Acesso em: 25 abr. 2019.

SNPD. **Inaugurado 1º Centro de Treinamento de Cães-Guia do país. Primeiros animais serão entregues no segundo semestre.** Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 2014. Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/noticias/inaugurado-1-centro-detreinamento-de-caes-guia-do-pais-primeiros-animais-serao-entregues-n>> Acesso em: 13 abr. 2019.

SAVOLAINEN, P. *et al.* Genetic evidence for an East Asian origin of domestic dogs. **Science**, v. 298, n. 5598, p.1610-1613, 2002.

SCHOENDORFER, L. M. P.; GERMANO, P. M. L. **Interação homem-animal de estimação na cidade de São Paulo: o manejo inadequado e as consequências em saúde pública.** 2001.Universidade de São Paulo, 2001.

SOTO, F. R. M. *et al.* Motivos do abandono de cães domiciliados para eutanásia no serviço de controle de zoonoses do município de Ibiúna, São Paulo, Brasil. **Revista Veterinária e Zootecnia**, v.14, n. 1, p.100 - 106, 2007.

SOUZA, K. D. L. **Abandono e maus tratos contra animais: aspectos sociais ambientais e legais.** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás-CEPAE/UFG. 2014.

THRUSFIELD, M. **Epidemiologia Veterinária.** 2. ed. São Paulo: Roca. 2004. 556 p.

TOME, R. O. *et al.* Avaliação do conhecimento sobre algumas zoonoses com proprietários de cães da área urbana do Município de Botucatu-SP. **Journal of Health Sciences**, v. 12, n. 3, p.1-8, 2015.

VAZ, Y. Interação homem-animal e perigos para a saúde pública. Disciplina de Saúde Pública Veterinária. **Faculdade de Medicina Veterinária**, UTL. Separata, sn, 2011.

VIEIRA, A. M. L. *et al.* Programa de controle de cães e gatos do Estado de São Paulo. **BEPA**, v. 3, n. 1, p. 25, 2006.

VIEIRA, A. M. L.; NUNES, V. F. P. Aspectos do Manejo Populacional de Cães e Gatos. **Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia**, v. 25 n. 83, p. 9 -14, 2016.

WALSH, F. Human-animal bonds I: The relational significance of companion animals. **Family process**, v. 48, n. 4, p. 462-480, 2009.

**ANEXO**



## **ANEXO A - NORMAS PARA PUBLICAÇÃO**

- 1- Estar consoante com as finalidades da Revista.
- 2- Ser escrito em língua portuguesa e digitado em espaço 1 ½, papel A 4, man
- 3- tendo margens superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita, 2 ½. Recomenda-se que o número de páginas não ultrapasse a 15 (quinze).
- 4- Tabelas e gráficos devem ser numerados consecutivamente e endereçados por seu título, sugerindo-se a não repetição dos mesmos dados em gráficos e tabelas conjuntamente. Fotografias poderão ser publicadas.
- 5- Serão publicados trabalhos originais que não tenha sido publicado ou submetidos a outro periódico, e que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
  - 5.1- Relato de Pesquisa: apresentação de investigação sobre questões direta ou indiretamente relevantes ao conhecimento científico, através de dados analisados com técnicas estatísticas pertinentes.
  - 5.2- Artigo de Revisão Bibliográfica: destinado a englobar os conhecimentos disponíveis sobre determinado tema, mediante análise e interpretação da bibliografia pertinente.
  - 5.3- Análise Crítica: será bem-vinda, sempre que um trabalho dessa natureza possa apresentar especial interesse.
  - 5.4- Atualização: destinada a relatar informações técnicas atuais sobre tema de interesse para determinada especialidade.
  - 5.5- Resenha: não poderá ser mero resumo, pois deverá incluir uma apreciação crítica.

5.6- Atualidades e informações: texto destinado a destacar acontecimentos contemporâneos sobre áreas de interesse científico.

6- Redação - No caso de relato de pesquisa, embora permitindo liberdade de estilos aos autores, recomenda-se que, de um modo geral, sigam à clássica divisão:

Introdução - proposição do problema e das hipóteses em seu contexto mais amplo, incluindo uma análise da bibliografia pertinente;

Metodologia - descrição dos passos principais de seleção da amostra, escolha ou elaboração dos instrumentos, coleta de dados e procedimentos estatísticos de tratamento de dados;

Resultados e Discussão - apresentação dos resultados de maneira clara e concisa, seguidos de interpretação dos resultados e da análise de suas implicações e limitações.

Nos casos de Revisão Bibliográfica, Análises Críticas, Atualizações e Resenhas, recomenda-se que os autores observem às tradicionais etapas:

Introdução, Desenvolvimento e Conclusões.

6- O artigo deverá apresentar título, resumo e palavras chave em português e inglês.

6.1– o resumo e o abstract não poderão ultrapassar a trinta linhas;

6.2 – as palavras chave e keywords deverão ser de no mínimo três, e no máximo cinco.

7– Caso haja necessidade de agradecimentos, o mesmo deve estar ao final do artigo, antes das referências.

8- Não serão publicados artigos de caráter propagandísticos ou comerciais;

9- Os artigos deverão ser encaminhados para o e-mail

- [iniciacaocientifica.pos@unifil.br](mailto:iniciacaocientifica.pos@unifil.br).

10- As Referências deverão ser listadas por ordem alfabética do último sobrenome do primeiro autor, respeitando a última edição das Normas da ABNT.

11- Indicar, por uma chamada de asterisco, em nota de rodapé, a qualificação técnico profissional do(s) autor(es), assim como sua filiação institucional.

12 – Identificar a ordem das autorias: autor principal e co-autores;

13 - Informar o e-mail do autor ou dos co-autores que deverão ser contatado pelo público leitor.

14 – Será publicado no máximo um artigo por autor, em cada edição da revista;

15 – O artigo que envolva seres humanos ou animais, deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, uma cópia da Autorização do respectivo Comitê de Ética.

A publicação do trabalho nesta Revista dependerá da observância das normas acima sugeridas, da apreciação por parte do Conselho Editorial e dos pareceres emitido pelos Consultores. Serão selecionados os artigos apresentados de acordo com a relevância a atualidade do tema, com o nº de artigos por autor, e com a atualidade do conhecimento dentro da respectiva área.

Os artigos encaminhados são de total responsabilidade dos autores, sendo que as opiniões expressas são de sua inteira responsabilidade, e não do corpo editorial.

Fica cedido os direitos autorais quando do envio do artigo para publicação.